



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 342

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 342

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº, 2.513 de 21 de novembro de 2017.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Getulina a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo objetivando a reforma e pintura de imóvel pertencente ao Estado de São Paulo

O Prefeito Municipal de Getulina, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Getulina aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Getulina, autorizada a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo objetivando a reforma e pintura de imóvel pertencente ao Estado de São Paulo.

§1º - A minuta do termo de convênio citado neste artigo passa a fazer parte integrante desta Lei.

§2º - O imóvel a ser reformado e pintado pela Prefeitura de Getulina localiza-se na Rua Wenceslau Brás, n. 771, nesta cidade, e será destinado ao Centro Judicial de Solução de Conflitos – CEJUSC.

Art. 2º – Para a celebração do convênio de que trata esta Lei aplicam-se, no que couber, as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n. 8.883, de 08/06/94.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica devidamente atendido o art. 10, inc. II, da Lei 2.460/16 (L.D.O.)

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º - Esta Lei entre em vigor na data de sua

publicação.

Getulina: 21 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contrato

Contrato nº 056/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Willian Augusto Gazeta MEI

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública

Valor: R\$-7.800,00

CAE: 3.3.90.39.00

Vigência: 40 dias

Assinatura: 23/11/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 342

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara, Vereador Milton Domingos dos Santos, TORNA PÚBLICO que fará realizar a 36ª Sessão Ordinária, na próxima segunda-feira, dia 27/11/2017, às 20 horas para 1ª discussão e a 37ª Sessão Ordinária, no dia 04/12/2017, às 20 horas para 2ª e última discussão do Projeto de Lei nº 38/2017, encaminhado pela Mensagem nº 40/2017, dispondo sobre o Orçamento Geral do Município de Getulina para o exercício de 2018, estima a Receita e Fixa a despesa em R\$ 27.619.373,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e dezenove mil e trezentos e setenta e três reais), oportunidade que CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

A presença dos Vereadores e Munícipes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda comunidade.

E, para que ninguém alegue ignorância, determinou que fosse expedida a presente Convocação que será publicada na imprensa oficial do Município, afixada em lugar de costume, bem como em diversas repartições públicas do Município.

Câmara Municipal de Getulina, 21 de novembro de 2017.

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara